

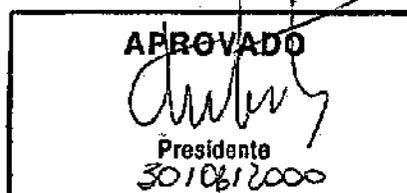
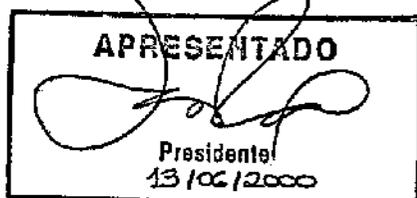


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

MOÇÃO Nº 462

APOIO ao Projeto de Lei, do Senador Arlindo Porto, que obriga o Sistema Único de Saúde-SUS a ressarcir os usuários por despesas com remédios de uso contínuo não encontrados nas farmácias da rede conveniada e adquiridos fora do sistema.



PR 07.00.04

O Senador Arlindo Porto, do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB de Minas Gerais, apresentou um projeto de lei que obriga o Sistema Único de Saúde-SUS a ressarcir os usuários por despesas com remédios de uso contínuo não encontrados nas farmácias da rede conveniada e adquiridos fora do sistema.

O projeto foi relatado favoravelmente pelo Senador Luiz Estevão e será votado em caráter terminativo.

Matéria de irretorquível valor, que tenta assegurar a maior eficiência dos gestores do SUS, tem a finalidade de os usuários não pagarem pela incompetência ou falta de cuidado que se constata por parte das autoridades.

O referido Senador declarou que *“espera estar contribuindo para a implementação do princípio da integralidade e do direito à saúde de nossa população carente e para o aprimoramento da Política Nacional de Saúde”*.

Essa importante iniciativa irá levar um benefício inestimável aos atendidos, pois dela provavelmente emanará resultados satisfatórios e há de merecer grande reconhecimento da população.

Pelos motivos indicados,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei, do Senador Arlindo Porto, dando-se conhecimento desta deliberação ao seu autor e ao Presidente do Senado Federal – extensivamente aos líderes de bancada daquela Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 13/06/00

FRANCISCO DE ASSIS POÇO